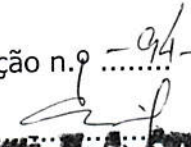


Folha de Informação n.º - 94 -

do Processo nº 2006-0.260.564-0 em 11.10.07 (a)


Manoel S. Pereira
SEMPLA

Processo nº : 2006-0.260.564-0
Interessado : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES / MCOMCAST S.A.
E NET SÃO PAULO LTDA
Local : Rua Humberto I, 941, 947
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/474/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/090/CAIEPS/2007 às folhas 92, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada à Central Telefônica, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,59;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,43;
3. Gabarito de altura de 14,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 01 vaga/100,00m² (Lei 13.756/04): 25 vagas;
6. Número mínimo de vagas para carga/descarga: 01 vaga;
7. Recuos de frente e fundo mantidos conforme anteriormente licenciado;
8. Recuos laterais mínimos: 3,00 m a partir de 6,00m de altura;
9. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

11.Outubro.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/CM.
